



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14107 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. Ficam nomeados, para o Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, com fundamento na Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005:

I – OSMAR SANTOS PESSOA;

II – TAMIRES GOMES BRANDÃO; e

III – BRUNA BUCHEMANN DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos:

I – para os inciso I e II do artigo 1º, a contar de 9 de fevereiro de 2009; e

II – para o inciso III do artigo 1º, a contar de 1º de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RONALDO FURTADO
Procurador-Geral do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 14107, de 19 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1191, de 26 de fevereiro de 2009, que “Dispõe sobre a nomeação de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º
.....

II – **TAMIRES GOMES BRANDÃO; e”**

LEIA-SE:

“Art. 1º
.....

II – **TAMIRIS GOMES BRANDÃO; e”**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RONALDO FURTADO
Procurador-Geral do Estado